

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA - NOVA

LEI Nº 440 DE 13 DE MARÇO DE 1972.

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar parte da Rua Paulino Nogueira, trecho compreendido entre a Rua Raul Nogueira, até a praça dos Leões, de Largo Luis Saturnino de Matos, (Luiz Paruara).

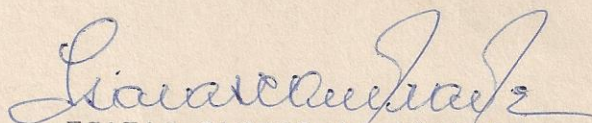
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, Estado do Ceará, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de LARGO LUIZ SATURNINO DE MATOS (LUIZ PARUARA), a pequena parte da rua Pe. Paulino Nogueira, compreendendo o trecho da Rua Raul Nogueira a Praça dos Leões.

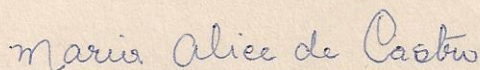
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 13 DE MARÇO DE 1972.



ISAIAS CASTRO DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL



MARIA ALICE DE CASTRO

Diretor de Finanças